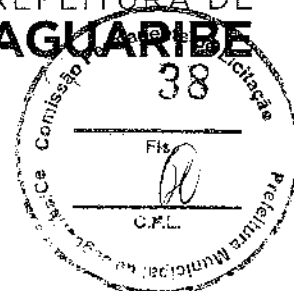




PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



**TOMADA DE PREÇO N.º 18.04.02/2022**

**PROCESSO N.º 18.04.02/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**DATA DA EMISSÃO: 20 de abril de 2022.**

**DATA DA LICITAÇÃO: 10 de maio de 2022.**

**HORA DA LICITAÇÃO: 08:00H**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.15.451.0025.1.019.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão, Localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341 - Aldeota - Jaguaribe - CE fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

## **1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

1.1.1 **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 101.940,74** (Cento e um mil, novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

**1.2 Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:**

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;**

**ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL.**

## **2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

81



2.1.2 Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

**2.1.4 Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor (es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.**

2.1.5 Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.1.5 Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

2.1.5.1 A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

2.1.6. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

## **2.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1 Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

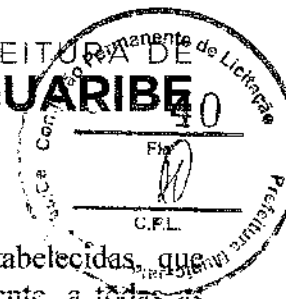
2.2.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.2.4 O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**2.2.5 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



2.2.6 Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.2.7 Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub-contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.2.8 Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.2.8.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.2.9 Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.

2.2.10 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.2.11 A Prefeitura Municipal de Jaguaribe disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante meio eletrônico, até o último dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.2.11.1 Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação, através do telefone (88) 3522-1092.

2.2.11.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMJ no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

## **2.3 DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

2.3.1 Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido gratuitamente através do Portal de Licitações do TCE ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

2.3.2 Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

## **2.4 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE:**

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMJ, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.



## **2.5 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

2.5.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VI deste Edital.

2.5.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.5.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.5.5 Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5.7 Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.5.4.

## **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

### **3.1.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.1.1.1 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os Sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam responsável legal;



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou consolidados, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.1.1.5 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.6 Alvará de funcionamento;

### **3.1.2 RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.1.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.1.2.4 Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);

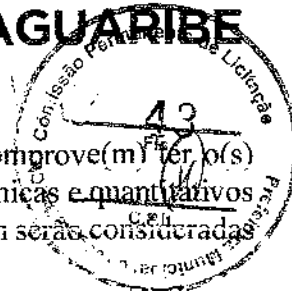
3.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

### **3.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

3.1.3.2 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente

B



registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

**a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM) – COMPACTAÇÃO MECÂNICA.**

3.1.3.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

3.1.3.4 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.1.3.5 Comprovação de a PRÓPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.1.3.6 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.





**PARAGRAFO ÚNICO:** Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

3.1.3.7 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

### **3.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.1.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

3.1.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

3.1.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

3.1.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação, ou seja, **R\$ 10.194,07 (Dez mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos)**.

3.1.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

|      |   |
|------|---|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
|      | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| SG = | Ativo Total                                 |
|      | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| LC = | Ativo Circulante                            |
|      | Passivo Circulante                          |

3.1.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **3.1.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

*B*



3.1.5.1 Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública conforme ANEXO IV.

3.1.5.2 Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal conforme ANEXO III;

3.1.5.3 Declaração expressa, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, firmada pelo responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06 Lei Geral da Microempresa conforme ANEXO V.

3.1.5.4 Para as microempresas ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.1.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.5.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.5.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

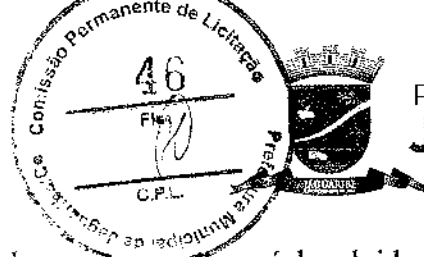
3.1.5.7.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.5.7.2 Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.5.7.3 Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

3.1.5.7.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.





**PREFEITURA DE  
JAGUARIBE**

3.2 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente.

3.2.1 Todos os documentos necessários a participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.2.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.2.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

3.2.4 Quaisquer documentos necessários a participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.2.5 Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.2.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

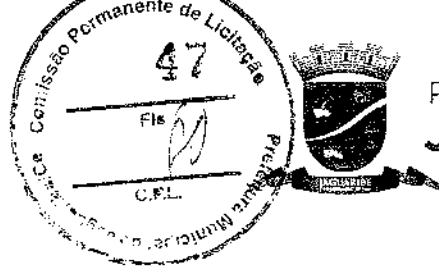
3.2.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada superveniente, levar o documento a CPCL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.2.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.2.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconformidade pela Comissão Permanente Central de Licitação.

3.3 Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.4 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.02/2022  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**4. DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1. A **Proposta** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:

a) **Carta Proposta** padronizada, no modelo do **ANEXO V**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da **Proposta**.

a.1) No preço total da obra deverão estar inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

b) **Orçamento Analítico**, de acordo com a **Planilha Orçamentária – ANEXO I**, deste Edital assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total do lote proposto em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

c) **Composição de custos unitários**, devendo estar de acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais;

d) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o prazo de execução da obra, em modelo próprio.

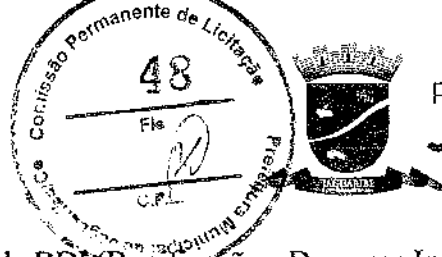
e) **Composição de BDI**, conforme modelo próprio da licitante;

f) **Composição de Encargos Sociais**, desde que contenha todas as informações solicitadas;

g) **Prazo** de execução da obra não podendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.

h) **Prazo** de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das Propostas.

4.2. A Planilha de Custos a ser apresentada pela licitante não poderá divergir, quanto aos quantitativos, daquela contida no **ANEXO I**, deste edital, ressaltando que, segundo determinação do Tribunal de Contas da União, expressa no Acórdão n.º 325/2007 – Plenário, deverá ser apresentado detalhamento quanto à



composição e percentuais utilizados na formação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) praticado, bem como não devem integrar a referida composição (BDI) os tributos **IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Sobre o Lucro Líquido.**

4.3. Os documentos exigidos nas **alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”**, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, com identificação e número do seu registro.

4.4. A **Secretaria Competente** poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação, quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

4.5. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

4.6. Não serão consideradas Propostas apresentadas por via postal ou fac-símile.

4.7. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão**, consoante dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

4.8. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.9. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

4.10. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.02/2022**

**ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:**

**CNPJ:**

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.



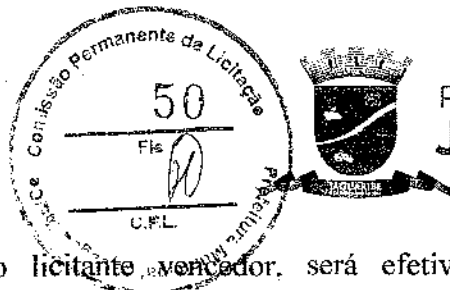
PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

## 6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1 A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 6.7 Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.8 Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.
- 6.9 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.
- 6.10 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.11 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
- 6.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 6.13 No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

*BA*



7.1 A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2 A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

## 8. DO CONTRATO

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.6 Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços, e termo de contrato;

10.3 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

10.4 Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5 Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

10.6 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

10.7 Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Competente, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e

10.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

10.9 Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

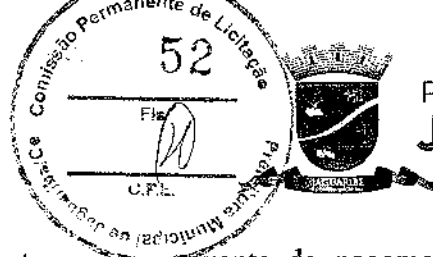
10.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.11 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.13 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.





10.14 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

10.15 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

10.16 Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

## **11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O prazo de duração do contrato será até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se a contagem a partir da data de assinatura e entrega formal, à licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

11.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

## **12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

12.1 Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

## **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PREFEITURA DE  
JAGUARIBE**

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
  - b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
  - b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
  - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## **16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

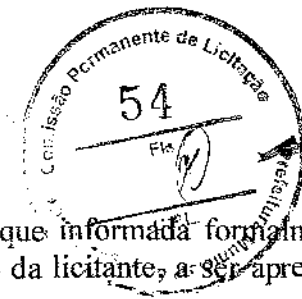
## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão por conta da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 06.01.15.451.0025.1.019, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1 Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:





18.1.1 A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa sub-contratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

19.3 Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

20.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

20.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

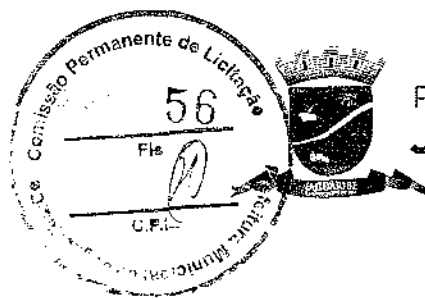
20.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jaguaribe/CE, 20 de abril de 2022.

*Michelle Maria Martins de Barros*

**Michelle Maria Martins de Barros**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

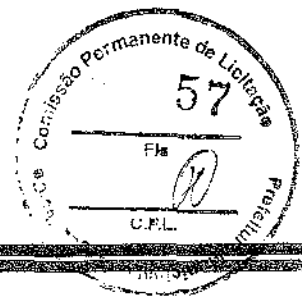


PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

# ANEXO I

# PROJETO BÁSICO

*[Handwritten mark]*



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. OBJETO

1º ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA

#### DADOS GERAIS

##### 2.1 – DADOS GERAIS DA LOCALIDADE

###### 2.1.1 LOCALIZAÇÃO

O município de Jaguaribe situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Microrregião do Médio Jaguaribe. Criado em 1833, Jaguaribe conta com a área de 1.877 km<sup>2</sup>, altitude de 119 m e localização geográfica conforme abaixo indicado.

Latitude (Sul) → 5º 53' 26"

Longitude (W) → 38º 37' 19"

Limites → ao Norte: Jaguaribara e Jaguaretama; ao Sul: Orós, Icó e Pereiro; ao Leste: Pereiro e ao Oeste: Jaguaretama, Quixelô e Orós

A figura a seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





### 2.1.2 – CLIMA

Segundo dados do IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégias Econômicas do Ceará), o clima do município é Tropical Quente Semiárido, sendo a média das máximas de 28°C e a média das mínimas de 26°C. A época de chuvas é de janeiro a abril, com pluviometria média anual de aproximadamente 700 mm, em condições normais.

### 2.1.3 – ACESSO

o acesso ao município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da BR-116 até a sede do município com percurso total de 300 km.

### 2.1.4 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

O substrato geológico regional é formado por rochas graníticas, gnáissicas e migmatíticas do Pré-cambriano, e por sedimentos arenosos inconsolidados, aluviais, do Quaternário.

A paisagem do município é de formas suaves, fracamente dissecadas, pertencentes a denominada Depressão Sertaneja, notando-se também a planície aluvial do rio Jaguaribe e, no limite oriental do território, as formas colinosas e cristas dos maciços residuais. As altitudes são normalmente inferiores a 200 m, atingindo cerca de 500 m nos maciços residuais.

Os solos dominantes são do tipo bruno não-cálcicos, ocorrendo também os podzólicos. As espécies vegetais neles estabelecidas são típicas da caatinga arbustiva aberta, com manchas mais adensadas e, por vezes, mais arbórea e espinhosa, registrando-se ainda a mata ciliar (floresta mista dicótilo -palmeácea) ao longo dos principais rios.

### 2.1.5 CARACTERÍSTICAS URBANAS

De acordo com dados do IBGE a população residente ao município de Jaguaribe nos anos de 1991, 2000 e 2010 evoluiu conforme os últimos censos demográficos nos números apresentados no Quadro 1 a seguir.

**Quadro 1 – população residente no município**

| Discriminação | 1991   | 1996   | 2010   |
|---------------|--------|--------|--------|
| Total         | 32.340 | 32.781 | 34.416 |
| Urbana        | 17.158 | 18.881 | 23.278 |
| Rural         | 15.182 | 13.900 | 11.138 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

*(Signature)*

*(Signature)*



## 2.1.6 – PERFIL SÓCIO – ECONÔMICO

O município caracteriza-se por apresentar atividades relacionadas ao artesanato e a produção de queijo coalho. A sede do município dispõe de abastecimento de água (SAAE) e coleta e tratamento de esgotos com 85% de cobertura, fornecimento de energia elétrica (ENEL), serviços telefônicos, agência dos correios e telégrafos (EBCT), serviços bancário, hospitais, hotel, ginásios e colégios.

## 3.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias Locais, assim como, com o código de Obras do Município em vigor.

- Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes:
- Os desenhos em escalas maiores e os em escala menores; - Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga,

3.2 Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

3.3 Para o perfeito entendimento destas Especificações, e estritamente necessário uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor Técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-CE

## 4.0 DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da Obra.

## 5.0 FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da obra ficará a cargo do corpo Técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce.

5.2 A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce.



5.3 A fiscalização poderá desaprovar quaisquer serviços (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou material aplicado ou discordância com o projeto. Pica neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isto ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

## SERVIÇOS PRELIMINARES

- A placa da obra seguirá modelo disponibilizado pelo setor técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-CE.

### Locação da Obra:

- A locação da obra será executada utilizando-se equipamentos topográficos e suas medições deverão ser inspecionadas e aprovadas pelo setor técnico da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE.

## MOVIMENTO DE TERRA:

- A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

- Aterro para elevação do piso da praça e execução de canteiros conforme o projeto.

- O apiloamento do solo será realizado com soquete de 30 kg a 60 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.

## CONTENÇÕES

- Os muros de arrimo serão executados de acordo com o projeto, sendo a sua estrutura com blocos de concreto articulado.

## PAVIMENTAÇÃO

- Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), - compactação mecanizada:

O piso intertravado tipo tijolinho deverá ser assentado em todos os locais indicados em projeto arquitetônico, assentado sobre o colchão de areia, conforme especificado. Deverão ser utilizados equipamentos adequados e acabamento aprovado pela Fiscalização.

*BH*

*[Handwritten mark]*





# PREFEITURA DE JAGUARIBE



Os meios fios devem ser confeccionados em concreto de cimento Portland, com resistência a compressão simples de 25 Mpa aos 28 dias, consumo mínimo de cimento de 350 kg/m<sup>3</sup> e observar as condições da NBR 5732, 5733, 5735 e 5736.

O meio-fio externo será do tipo moldado no local de concreto com as dimensões (0,1x0,34x1,00)m, assentados na posição vertical, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e pintados nas cores especificadas pelo órgão de trânsito municipal (DEMUTRAN).

O meio-fio interno (delimitação dos jardins e paginação de piso), será do tipo de concreto com as dimensões (0,07x0,30x1,00)m, assentados na posição vertical, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e pintados nas cores especificadas no projeto arquitetônico.

Os agregados a serem empregados, deverão ser limpos, isentos de torrões de argila e outras impurezas.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os eletrodutos e as conexões instalados sob o piso para instalação dos condutores elétricos serão do tipo PVC rígido.

Na base dos postes serão executadas caixas de passagem em alvenaria de tijolos cerâmicos com tampa em concreto e fundo revestido com brita.

Os condutores serão do tipo fio isolado de PVC na dimensão especificada em projeto.

A iluminação principal será feita através da instalação de postes de concreto com seção circular, altura de 12,00m com luminárias tipo pétala, conjunto com duas peças e lâmpadas tipo vapor metálico de 400w seguindo modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ce.

## BANCOS E MOBILIÁRIOS

A praça receberá bancos em madeira e ferro (ver detalhamento em projeto)

## SERVIÇOS DIVERSOS

- Guarda corpo em tubo galvanizado (altura de 1,10m), com barras verticais a cada 1,33m (2"), longarinas metálicas a cada 0,15 m (1") e barra horizontal superior (2").

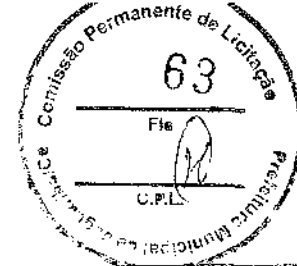
A fabricação e instalação do corrimão devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2015 NBR 14718/2008.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Será removido todo entulho do terreno.



# PREFEITURA DE JAGUARIBE



## LIMPEZA

Após o término da obra deverá ser executado a limpeza dos aparelhos e a limpeza geral.

## 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA

### QUANTITATIVOS

Dados preliminares

Área da praça = 245,03 m<sup>2</sup>

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Altura = 3,74 m

Largura = 6,00 m

**Área = 22,44 m<sup>2</sup>**

##### 1.2 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

Urbanização em Torno da Capela = 281,13 m<sup>2</sup>

**Área total da praça = 281,13 m<sup>2</sup>**

#### 2.0 MOVIMENTO DE TERRA

##### 2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50 M

Perímetro Meio Fio Rua = 127,58

Perímetro Total = 127,58 m

Base= 0,15 m

Profundidade da Vala= 0,24 m

**Volume Total= 4,59 m<sup>3</sup>**

##### 2.2 REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALA

60% do item 2.1 (Devido a aplicação do meio-fio)

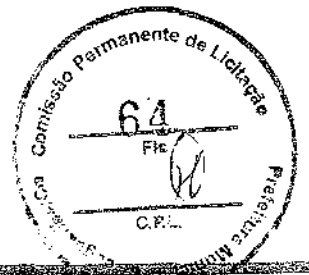
**Volume Total = 2,75 m<sup>3</sup>**

##### 2.3 ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Área= 253,57 m<sup>2</sup>

Altura média da camada= 0,60 m

**Volume= 152,14 m<sup>3</sup>**



2.4 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Volume Total= 152,14 m<sup>3</sup>

2.5 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG

**Pavimentação da Praça ao Redor da Capela = 253,57 m<sup>2</sup>**

### 3.0 CONTENÇÕES

3.1 MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15) cm C/INJEÇÃO ATÉ

2,5m

Perímetro= 16,52 m

Altura média= 2,00 m

**Área= 33,04 m<sup>2</sup>**

### 4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO

MECANIZADA

**Área de pavimentação= 245,03 m<sup>2</sup>**

4.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO

MECANIZADA

**Área de pavimentação= 8,54 m<sup>2</sup>**

4.3 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA  
(FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Comprimento \* Largura \* Quantidade =

1,2\*0,25\*2

**Comprimento total= 0,6 m<sup>2</sup>**

4.4 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

Perímetro - Somatório das Cotas do Meio Fio da Rua =

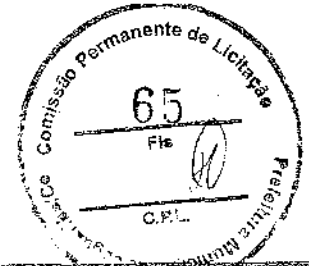
12,51+5,33+1,4+3,15+3,1+7,11+3,6+5,79+4,87+4,15+14,35+8,04+17,81+

7,26+3,6+4,92+3,3+2,57+3,6+2,57+8,55

**Comprimento total= 127,58 m**

4.5 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00) m C/REJUNTAMENTO

Perímetro - Somatório das Cotas dos Canteiros =



$4,98+4,53+6,64+(1,2*8)$

**Comprimento total= 25,75 m**

### 5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### 5.1 CABO EM PVC 1000V 6MM2

Extensão de Cabo Horizontal \* Quantidade de Cabos por Eletroduto =

$(13,31*3) +(12,13*6)$

**Quantidade Total= 112,71 m**

#### 5.2 CABO EM PVC 1000V 4MM2

Altura dos Postes \* Quantidade de Cabos por Eletroduto \* Quantidade de Postes =

$(12*3*3)$

**Quantidade Total= 108 m**

#### 5.3 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M

**Quantidade Total= 3 UN**

#### 5.4 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")

**Quantidade Total= 61,44 m**

5.5 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

**Quantidade Total= 3 UN**

5.6 LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE

**Quantidade Total= 2 UN**

5.7 LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE

**Quantidade ao Redor da Capela= 1 UN**

#### 5.8 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

Quantidade Total=

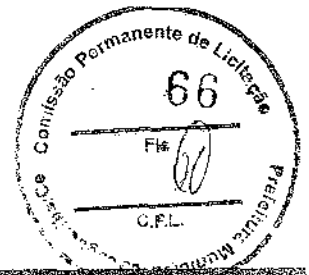
5.9 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO

**Quantidade Total= 1 UN**

#### 5.10 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A



# PREFEITURA DE JAGUARIBE



Quantidade Total= 1 UN

5.11 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

Quantidade Total= 4 UM

6.0 BANCOS E MOBILIÁRIOS

6.1 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)

Quantidade ao Redor da Capela= 4 UN

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"

Perímetro= 16,52 m

7.2 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Urbanização em Torno da Capela =281,13 m<sup>2</sup>

Área total da praça = 281,13 m<sup>2</sup>

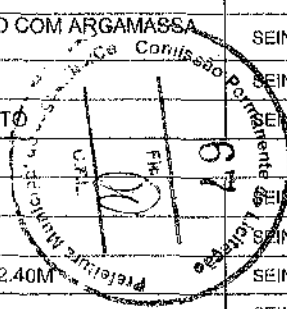
Assessor: Cavalcante Neto Neto  
Engenheiro Civil  
RFP: 061572781-1

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA




|            |   |                      |                       |        |                      |
|------------|---|----------------------|-----------------------|--------|----------------------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA:                | 29/06/2021            | BDI:   | 26,85%               |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | FONTE                | VERSÃO                | HORA   | MES                  |
| LÓCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA              | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76%               |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                       |        |                      |
|            |   |                      |                       |        | DATA REF.<br>05/2021 |

| ITEM     | CÓDIGO                       | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |          | PREÇO TOTAL R\$  |                  |
|----------|------------------------------|--|---------|---------|--------|--------------------|----------|------------------|------------------|
|          |                              |  |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI  | SEM BDI          | COM BDI          |
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |  |         |         |        |                    |          | <b>10.523,05</b> | <b>13.348,54</b> |
| 1.1      | C4541                        | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER  | SEINFRA | M2      | 22,44  | 348,79             | 442,44   | 7.826,85         | 9.928,35         |
| 1.2      | C2873                        | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)   | SEINFRA | M2      | 281,13 | 0,26               | 0,33     | 73,09            | 92,77            |
| 1.3      | PMJ130                       | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA  | PRÓPRIA | MES     | 3,00   | 874,37             | 1.109,14 | 2.623,11         | 3.327,42         |
| <b>2</b> | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>    |  |         |         |        |                    |          | <b>12.381,39</b> | <b>15.706,49</b> |
| 2.1      | C2784                        | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m   | SEINFRA | M3      | 4,59   | 41,21              | 52,27    | 189,15           | 239,92           |
| 2.2      | C2921                        | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA   | SEINFRA | M3      | 2,75   | 26,43              | 33,53    | 72,68            | 92,21            |
| 2.3      | C0331                        | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)   | SEINFRA | M3      | 152,14 | 30,81              | 39,08    | 4.687,43         | 5.945,63         |
| 2.4      | C2531                        | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM   | SEINFRA | M3      | 152,14 | 4,80               | 6,09     | 730,27           | 926,53           |
| 2.5      | C0095                        | APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG   | SEINFRA | M2      | 253,57 | 26,43              | 33,53    | 6.701,86         | 8.502,20         |
| <b>3</b> | <b>CONTENÇÕES</b>            |  |         |         |        |                    |          | <b>14.879,23</b> | <b>18.874,43</b> |
| 3.1      | C1809                        | MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15)cm C/INJEÇÃO ATÉ 2,5m  | SEINFRA | M2      | 33,04  | 450,34             | 571,26   | 14.879,23        | 18.874,43        |
| <b>4</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>          |  |         |         |        |                    |          | <b>14.083,37</b> | <b>17.864,01</b> |
| 4.1      | C5028                        | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA   | SEINFRA | M2      | 245,03 | 40,83              | 51,79    | 10.004,57        | 12.690,10        |
| 4.2      | C5027                        | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA  | SEINFRA | M2      | 8,54   | 46,95              | 59,56    | 400,95           | 508,64           |
| 4.3      | C4624                        | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)                                  | SEINFRA | M2      | 0,60   | 112,90             | 143,21   | 67,74            | 85,93            |
| 4.4      | C0365                        | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL  | SEINFRA | M       | 127,58 | 23,80              | 30,19    | 3.036,40         | 3.851,64         |
| 4.5      | C3449                        | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO  | SEINFRA | M       | 25,75  | 22,28              | 28,26    | 573,71           | 727,70           |
| <b>5</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> |  |         |         |        |                    |          | <b>15.774,52</b> | <b>20.009,97</b> |
| 5.1      | C0556                        | CABO EM PVC 1000V 6MM2   | SEINFRA | M       | 112,71 | 8,60               | 10,91    | 969,31           | 1.229,67         |
| 5.2      | C0554                        | CABO EM PVC 1000V 4MM2   | SEINFRA | M       | 108,00 | 7,23               | 9,17     | 780,84           | 990,36           |
| 5.3      | C0326                        | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M   | SEINFRA | UN      | 3,00   | 263,73             | 334,54   | 791,19           | 1.003,62         |
| 5.4      | C1190                        | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")  | SEINFRA | M       | 61,44  | 31,84              | 40,39    | 1.956,25         | 2.481,56         |
| 5.5      | C0831                        | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO                                       | SEINFRA | UN      | 3,00   | 259,26             | 328,87   | 777,78           | 986,61           |
| 5.6      | C4980                        | LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE | SEINFRA | UN      | 2,00   | 2.731,96           | 3.465,49 | 5.463,92         | 6.930,98         |



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|  |                   |   |                      |                       |              |            |                  |
|--|-------------------|---|----------------------|-----------------------|--------------|------------|------------------|
|  | <b>OBRA:</b>      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | <b>DATA :</b>        | 29/06/2021            | <b>BDI :</b> | 26,85%     |                  |
|  | <b>DESCRIÇÃO:</b> | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>         | <b>HORA</b>  | <b>MES</b> | <b>DATA REF.</b> |
|  | <b>LOCAL:</b>     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA              | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85%       | 47,76%     | 05/2021          |
|  | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                       |              |            |                  |

| ITEM                    | CÓDIGO                      | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |          | PREÇO TOTAL R\$   |                  |
|-------------------------|-----------------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|----------|-------------------|------------------|
|                         |                             |   |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI  | SEM BDI           | COM BDI          |
| 5.7                     | C4981                       | LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE | SEINFRA | UN      | 1,00   | 3.244,80           | 4.116,03 | 3.244,80          | 4.116,03         |
| 5.8                     | C2090                       | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO  | SEINFRA | UN      | 1,00   | 1.352,03           | 1.715,05 | 1.352,03          | 1.715,05         |
| 5.9                     | C2072                       | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO  | SEINFRA | UN      | 1,00   | 270,06             | 342,57   | 270,06            | 342,57           |
| 5.10                    | C1125                       | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A  | SEINFRA | UN      | 1,00   | 85,30              | 108,20   | 85,30             | 108,20           |
| 5.11                    | C1095                       | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A   | SEINFRA | UN      | 4,00   | 20,76              | 26,33    | 83,04             | 105,32           |
| <b>6</b>                | <b>BANCOS E MOBILIÁRIOS</b> |   |         |         |        |                    |          | <b>4.114,60</b>   | <b>5.219,36</b>  |
| 6.1                     | C3611                       | BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,80m)                  | SEINFRA | UN      | 4,00   | 1.028,65           | 1.304,84 | 4.114,60          | 5.219,36         |
| <b>7</b>                | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>    |   |         |         |        |                    |          | <b>8.607,26</b>   | <b>10.917,94</b> |
| 7.1                     | C1449                       | GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"  | SEINFRA | M       | 16,52  | 335,87             | 426,05   | 5.548,57          | 7.038,35         |
| 7.2                     | C1628                       | LIMPEZA GERAL   | SEINFRA | M2      | 281,13 | 10,88              | 13,80    | 3.058,69          | 3.879,59         |
| <b>VALOR BDI TOTAL:</b> |                             |   |         |         |        |                    |          | <b>21.577,32</b>  |                  |
| <b>VALOR ORÇAMENTO:</b> |                             |   |         |         |        |                    |          | <b>80.363,42</b>  |                  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>     |                             |   |         |         |        |                    |          | <b>101.940,74</b> |                  |



**Aspolon Cavalcante Mota Neto**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|            |   |         |                       |        |        |         |
|------------|---|---------|-----------------------|--------|--------|---------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA :  | 29/06/2021            | BDI :  | 26,65% |         |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | FONTE   | VERSÃO                | HORA   | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 43,85% | 47,76% | 06/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                |         | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  | 0,00%  | 0,00%  |         |

## 1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

|  |        |             | QTD   |
|--|--------|-------------|-------|
|  | 6*3,74 | 22,44000000 | 22,44 |
|  |        |             | 22,44 |

## 1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

|                        |        |              | QTD    |
|------------------------|--------|--------------|--------|
| ÁREA OBTIDA NO AUTOCAD | 281,13 | 281,13000000 | 281,13 |
|                        |        |              | 281,13 |



Osório Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

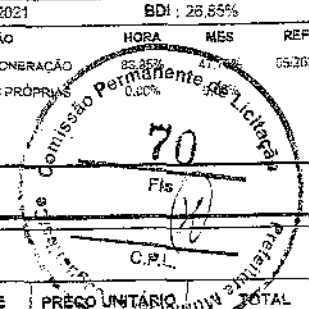
1





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                      |                       |        |        |         |
|------------|---|----------------------|-----------------------|--------|--------|---------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA:                | 29/05/2021            | BDI:   | 26,85% |         |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | FONTE                | VERSÃO                | HORA   | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA              | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,70% | 05/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                       |        |        | 0,00%   |



## 1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

| MAO DE OBRA        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 11530              | MONTADOR | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 20,7700        | 62,3100  |
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 20,7700        | 62,3100  |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 15,5500        | 46,6500  |
| TOTAL MAO DE OBRA: |          |         |      |             |                | 171,2700 |

| MATERIAL        |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10871           | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"   | SEINFRA | UN   | 0,17000000  | 24,5300        | 4,1701   |
| 11945           | TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"   | SEINFRA | UN   | 0,17000000  | 31,6000        | 5,3720   |
| 12170           | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")  | SEINFRA | M    | 1,50000000  | 49,2500        | 73,8750  |
| 18395           | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 87,5300        | 87,5300  |
| TOTAL MATERIAL: |  |         |      |             |                | 170,9471 |

| SERVICO         |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------|
| C0830           | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3   | 0,01250000  | 525,8800       | 6,5735 |
| TOTAL SERVICOS: |  |         |      |             |                | 6,5735 |
| VALOR:          |  |         |      |             |                | 348,79 |

## 1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

| EQUIPAMENTO        |                           | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10700              | CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) | SEINFRA | H    | 0,00100000  | 75,0454        | 0,0750 |
| 10756              | NÍVEL (CHP)               | SEINFRA | H    | 0,00200000  | 0,5895         | 0,0014 |
| 10775              | TEODOLITO (CHP)           | SEINFRA | H    | 0,00200000  | 1,3612         | 0,0027 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: |                           |         |      |             |                | 0,0791 |

| MAO DE OBRA        |           | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|-----------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10037              | AJUDANTE  | SEINFRA | H    | 0,00400000  | 16,7700        | 0,0671 |
| 12382              | NIVELADOR | SEINFRA | H    | 0,00200000  | 24,8600        | 0,0497 |
| 12445              | TOPOGRAFO | SEINFRA | H    | 0,00200000  | 30,3400        | 0,0607 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |           |         |      |             |                | 0,1775 |
| VALOR:             |           |         |      |             |                | 0,26   |

## 1.3. PMJ130 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)

| MAO DE OBRA        |                               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 16815              | ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR | SEINFRA | H    | 23,00000000 | 27,34          | 629,82 |
| 12322              | ENGENHEIRO                    | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 81,85          | 245,55 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                               |         |      |             |                | 874,37 |
| VALOR:             |                               |         |      |             |                | 874,37 |

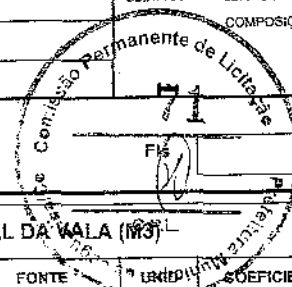
## 2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

| MAO DE OBRA        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 2,65000000  | 15,5500        | 41,2075 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |          |         |      |             |                | 41,2075 |



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |        |            |         |                       |       |        |      |        |      |         |
|------------|---|--------|------------|---------|-----------------------|-------|--------|------|--------|------|---------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA:  | 29/09/2021 | BDI:    | 26,85%                |       |        |      |        |      |         |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | FONTE: | SEINFRA    | VERSÃO: | 027.1 COM DESONERAÇÃO | HORA: | 63,26% | MES: | 47,76% | REF: | 05/2021 |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  |        |            |         | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  |       | 0,60%  |      | 0,00%  |      |         |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                |        |            |         |                       |       |        |      |        |      |         |



VALOR: 41,21

## 2.2. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

| MAO DE OBRA        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,70000000  | 15,5500        | 26,4350 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |          |         |      |             |                | 26,4350 |
| VALOR:             |          |         |      |             |                | 26,43   |

## 2.3. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

| MAO DE OBRA        |                           | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12543              | SERVENTE                  | SEINFRA | H    | 1,70000000  | 15,5500        | 26,4350 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                           |         |      |             |                | 26,4350 |
| SERVICO            |                           | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
| C3129              | AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO | SEINFRA | M3   | 1,10000000  | 3,9800         | 4,3780  |
| TOTAL SERVICIO:    |                           |         |      |             |                | 4,3780  |
| VALOR:             |                           |         |      |             |                | 30,81   |

## 2.4. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

| EQUIPAMENTO        |                                | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10690              | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,03700000  | 129,6624       | 4,7975 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: |                                |         |      |             |                | 4,7975 |
| VALOR:             |                                |         |      |             |                | 4,86   |

## 2.5. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

| MAO DE OBRA        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,70000000  | 15,5500        | 26,4350 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |          |         |      |             |                | 26,4350 |
| VALOR:             |          |         |      |             |                | 26,43   |

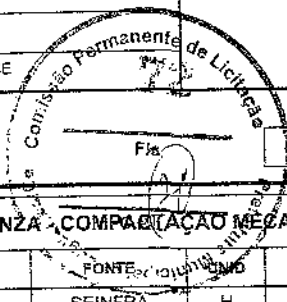
## 3.1. C1809 - MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15)cm C/INJEÇÃO ATÉ 2,5m (M2)

| MAO DE OBRA        |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|---|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 12391              | PEDREIRO                                | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 20,7700        | 62,3100  |
| 12543              | SERVENTE                                | SEINFRA | H    | 10,00000000 | 15,5500        | 155,5000 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |   |         |      |             |                | 217,8100 |
| MATERIAL           |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 10109              | AREIA MEDIA                             | SEINFRA | M3   | 0,12000000  | 67,5000        | 8,1000   |
| 10157              | AÇO CA-25                               | SEINFRA | KG   | 0,46000000  | 9,5100         | 4,3746   |
| 10163              | AÇO CA-50                               | SEINFRA | KG   | 9,24000000  | 9,5000         | 87,7800  |
| 10236              | BLOCO DE CONCRETO ARTICULADO 15X45X60CM | SEINFRA | UN   | 5,00000000  | 16,7900        | 83,9500  |
| 10280              | BRITA                                   | SEINFRA | M3   | 0,23000000  | 76,1900        | 17,5237  |
| 10805              | CIMENTO PORTLAND                        | SEINFRA | KG   | 55,00000000 | 0,5600         | 30,8000  |
| TOTAL MATERIAL:    |   |         |      |             |                | 232,5283 |



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |         |                       |        |        |         |
|------------|---|---------|-----------------------|--------|--------|---------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA:   | 29/06/2021            | BDI:   | 26,85% |         |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | FONTE   | VERSÃO                | HORA   | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 09/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                |         | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  | 0,00%  | 0,00%  |         |



VALOR: 450,34

## 4.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

| EQUIPAMENTO        | FONTE                                      | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |        |
|--------------------|--|---------|-------------|----------------|---------|--------|
| 10612              | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | SEINFRA | H           | 0,07570000     | 27,4607 | 2,0788 |
| 10725              | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H           | 0,00410000     | 42,1649 | 0,1729 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: |  |         |             |                | 2,2517  |        |

| MAO DE OBRA        | FONTE      | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |        |
|--------------------|------------|---------|-------------|----------------|---------|--------|
| 10445              | CALCETEIRO | SEINFRA | H           | 0,15950000     | 20,7700 | 3,3128 |
| 12543              | SERVENTE   | SEINFRA | H           | 0,15950000     | 15,5500 | 2,4802 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |            |         |             |                | 5,7930  |        |

| MATERIAL        | FONTE                                  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |         |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 10109           | AREIA MEDIA                            | SEINFRA | M3          | 0,05680000     | 67,5000 | 3,8340  |
| 12403           | PÓ DE PEDRA                            | SEINFRA | M3          | 0,00650000     | 60,4600 | 0,3930  |
| 19513           | TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL | SEINFRA | UN          | 51,00000000    | 0,5600  | 28,5600 |
| TOTAL MATERIAL: |  |         |             |                | 32,7870 |         |

VALOR: 40,83

## 4.2. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

| EQUIPAMENTO        | FONTE                                      | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |        |
|--------------------|--|---------|-------------|----------------|---------|--------|
| 10612              | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | SEINFRA | H           | 0,07570000     | 27,4607 | 2,0788 |
| 10725              | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H           | 0,00410000     | 42,1649 | 0,1729 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: |  |         |             |                | 2,2517  |        |

| MAO DE OBRA        | FONTE      | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |        |
|--------------------|------------|---------|-------------|----------------|---------|--------|
| 10445              | CALCETEIRO | SEINFRA | H           | 0,15950000     | 20,7700 | 3,3128 |
| 12543              | SERVENTE   | SEINFRA | H           | 0,15950000     | 15,5500 | 2,4802 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |            |         |             |                | 5,7930  |        |

| MATERIAL        | FONTE                               | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |         |
|-----------------|-------------------------------------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 10109           | AREIA MEDIA                         | SEINFRA | M3          | 0,05680000     | 67,5000 | 3,8340  |
| 12403           | PÓ DE PEDRA                         | SEINFRA | M3          | 0,00650000     | 60,4600 | 0,3930  |
| 19512           | TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO | SEINFRA | UN          | 51,00000000    | 0,6800  | 34,6800 |
| TOTAL MATERIAL: |                                     |         |             |                | 38,9970 |         |

VALOR: 46,95

## 4.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

| MAO DE OBRA        | FONTE       | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |         |
|--------------------|-------------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 11328              | LADRILHISTA | SEINFRA | H           | 1,60000000     | 20,7700 | 33,2320 |
| 12543              | SERVENTE    | SEINFRA | H           | 1,25000000     | 15,5600 | 19,4375 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |             |         |             |                | 52,6695 |         |

| MATERIAL | FONTE            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |        |
|----------|------------------|---------|-------------|----------------|---------|--------|
| 10109    | AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3          | 0,01820000     | 67,5000 | 1,2285 |
| 10441    | CAL HIDRATADA    | SEINFRA | KG          | 2,73000000     | 1,1000  | 3,0030 |
| 10805    | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG          | 2,80000000     | 0,5600  | 1,5680 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |          |                       |        |        |       |
|------------|---|----------|-----------------------|--------|--------|-------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA:    | 23/06/2021            | BDI:   | 26,85% |       |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | FONTE:   | VERSÃO                | HORA:  | MES    | REF.  |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA: | 027,1 COM DESONERAÇÃO | 23,85% | 47,76% | 35252 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                |          | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  | 0,00%  | 0,00%  |       |

|                 |  |            |         |         |
|-----------------|--|------------|---------|---------|
| 18623           | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm | 1,10000000 | 49,4600 | 54,4280 |
| TOTAL MATERIAL: |  |            |         | 60,2275 |

|        |  |  |  |        |
|--------|--|--|--|--------|
| VALOR: |  |  |  | 112,90 |
|--------|--|--|--|--------|

## 4.4. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

| MAO DE OBRA        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,15000000  | 20,7700        | 3,1155 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,25000000  | 15,5500        | 3,8875 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |         |      |             |                | 7,0030 |

| MATERIAL                                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12544 FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL) | SEINFRA | M    | 1,00000000  | 3,4400         | 3,4400 |
| TOTAL MATERIAL:                            |         |      |             |                | 3,4400 |

| SERVICO  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--|---------|------|-------------|----------------|---------|
| C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL                            | SEINFRA | M2   | 0,25000000  | 4,5000         | 1,1250  |
| C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m               | SEINFRA | M3   | 0,01500000  | 41,2100        | 0,6182  |
| C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA                        | SEINFRA | M3   | 0,03700000  | 4,1400         | 0,1532  |
| C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | SEINFRA | M3   | 0,03400000  | 337,0800       | 11,4607 |
| TOTAL SERVICIO:  |         |      |             |                | 13,3571 |

|        |  |  |  |  |       |
|--------|--|--|--|--|-------|
| VALOR: |  |  |  |  | 23,80 |
|--------|--|--|--|--|-------|

## 4.5. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

| MAO DE OBRA        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,18000000  | 20,7700        | 3,7386 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,36000000  | 15,5500        | 5,5980 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |         |      |             |                | 9,3366 |

| MATERIAL  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m | SEINFRA | M    | 1,00000000  | 12,4300        | 12,4300 |
| TOTAL MATERIAL:                                   |         |      |             |                | 12,4300 |

| SERVICO   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------|
| C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 | SEINFRA | M3   | 0,00100000  | 509,7400       | 0,5097 |
| TOTAL SERVICIO:                                     |         |      |             |                | 0,5097 |

|        |  |  |  |  |       |
|--------|--|--|--|--|-------|
| VALOR: |  |  |  |  | 22,28 |
|--------|--|--|--|--|-------|

## 5.1. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

| MAO DE OBRA                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,13000000  | 16,7700        | 2,1801 |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,13000000  | 20,7700        | 2,7001 |
| TOTAL MAO DE OBRA:            |         |      |             |                | 4,8802 |

| MATERIAL                     | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10375 CABO EM PVC 1000V 6MM2 | SEINFRA | M    | 1,02000000  | 3,6500         | 3,7230 |
| TOTAL MATERIAL:              |         |      |             |                | 3,7230 |

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



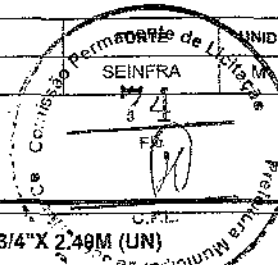
|            |   |                   |                       |
|------------|---|-------------------|-----------------------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA : 29/08/2021 | BDI : 26,85%          |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | SEINFRA           | VERSÃO                |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA           | 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                |                   | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  |
|            |   |                   | HORA                  |
|            |   |                   | MES                   |
|            |   |                   | REF.                  |
|            |   |                   | 05/2021               |
|            |   |                   | 83,85%                |
|            |   |                   | 47,76%                |
|            |   |                   | 0,00%                 |
|            |   |                   | 0,00%                 |

VALOR: 8,60

### 5.2. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

| MAO DE OBRA               |                         | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|---------------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,12000000  | 16,7700        | 2,0124        |
| 12312                     | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,12000000  | 20,7700        | 2,4924        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                         |         |      |             |                | <b>4,5048</b> |

| MATERIAL               |                        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|------------------------|------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10374                  | CABO EM PVC 1000V 4MM2 | SEINFRA | M    | 1,02000000  | 2,6700         | 2,7234        |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |                        |         |      |             |                | <b>2,7234</b> |
| <b>VALOR:</b>          |                        |         |      |             |                | <b>7,23</b>   |



### 5.3. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M (UN)

| MAO DE OBRA               |                         | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|---------------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| 10042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 3,50000000  | 16,7700        | 58,6950        |
| 12312                     | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 1,50000000  | 20,7700        | 31,1550        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                         |         |      |             |                | <b>89,8500</b> |

| MATERIAL               |   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 10338                  | CABO COBRE NU 25MM2                             | SEINFRA | M    | 3,00000000  | 18,2200        | 54,6600         |
| 10421                  | CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA                         | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 51,6300        | 51,6300         |
| 10841                  | CONECTOR PARA HASTE TERRA                       | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 2,5900         | 2,5900          |
| 11244                  | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2,40M | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 65,0000        | 65,0000         |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |   |         |      |             |                | <b>173,8800</b> |
| <b>VALOR:</b>          |   |         |      |             |                | <b>263,73</b>   |

### 5.4. C1190 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2") (M)

| MAO DE OBRA               |                         | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|---------------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| 10042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,50000000  | 16,7700        | 8,3850         |
| 12312                     | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,50000000  | 20,7700        | 10,3850        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                         |         |      |             |                | <b>18,7700</b> |

| MATERIAL               |                             | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|------------------------|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| 11073                  | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" | SEINFRA | M    | 1,00000000  | 13,0700        | 13,0700        |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |                             |         |      |             |                | <b>13,0700</b> |
| <b>VALOR:</b>          |                             |         |      |             |                | <b>31,84</b>   |

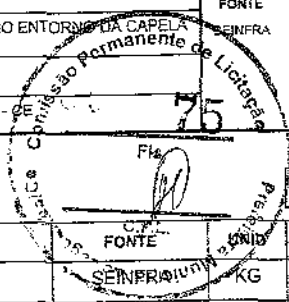
### 5.5. C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

| MAO DE OBRA |                              | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|-------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10040       | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H    | 0,11500000  | 16,7700        | 1,9286  |
| 10041       | AJUDANTE DE CARPINTEIRO      | SEINFRA | H    | 0,60500000  | 16,7700        | 10,1459 |
| 10121       | ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H    | 0,11500000  | 20,7700        | 2,3886  |
| 10498       | CARPINTEIRO                  | SEINFRA | H    | 0,60500000  | 20,7700        | 12,5659 |
| 12391       | PEDREIRO                     | SEINFRA | H    | 2,83500000  | 20,7700        | 58,8830 |
| 12543       | SERVENTE                     | SEINFRA | H    | 4,76800000  | 15,5500        | 74,1424 |

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



|            |   |                       |                       |
|------------|---|-----------------------|-----------------------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA: 29/06/2021      | BDI: 26,85%           |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | VERSAO                | HOJA MES REF.         |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% 47,76% 05/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  | 0,00% 0,00%           |



TOTAL MAO DE OBRA: 160,0544

| MATERIAL        |   | FORN    | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|-----------------|---|---------|------|--------------|----------------|---------|
| 10103           | ARAME RECOZIDO N.18 BWG                       | SEINFRA | KG   | 0,02200000   | 10,0500        | 0,2211  |
| 10109           | AREIA MEDIA                                   | SEINFRA | M3   | 0,08000000   | 67,5000        | 5,4000  |
| 10169           | AÇO CA-60                                     | SEINFRA | KG   | 1,31780000   | 8,2800         | 10,9048 |
| 10280           | BRITA   | SEINFRA | M3   | 0,05360000   | 76,1900        | 4,0838  |
| 10441           | CAL HIDRATADA                                 | SEINFRA | KG   | 6,00000000   | 1,1000         | 6,6000  |
| 10529           | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2   | 0,10000000   | 30,3300        | 3,0330  |
| 10805           | CIMENTO PORTLAND                              | SEINFRA | KG   | 18,00000000  | 0,5600         | 10,0800 |
| 11916           | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                 | SEINFRA | M    | 0,03000000   | 10,0100        | 0,3003  |
| 12082           | TIJOLO MACIÇO COMUM                           | SEINFRA | UN   | 101,00000000 | 0,5800         | 58,5800 |
| TOTAL MATERIAL: |   |         |      |              |                | 99,2030 |
| VALOR:          |   |         |      |              |                | 259,26  |

### 5.6. C4980 - LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

| MAO DE OBRA        |                         | FORN    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 2,30000000  | 16,7700        | 38,5710 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 2,30000000  | 20,7700        | 47,7710 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                         |         |      |             |                | 86,3420 |

| MATERIAL        |   | FORN    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10199           | BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA   | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 31,4900        | 31,4900  |
| 10501           | CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE                                     | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 34,9000        | 34,9000  |
| 11075           | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"   | SEINFRA | M    | 12,00000000 | 3,5000         | 42,0000  |
| 11487           | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V   | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 73,5000        | 73,5000  |
| 11778           | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 118,0800       | 118,0800 |
| 16793           | LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR                            | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 255,9000       | 255,9000 |
| 16794           | NÚCLEO P/01 LUMINÁRIA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR                            | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 57,7000        | 57,7000  |
| 18438           | CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²   | SEINFRA | M    | 12,00000000 | 3,9500         | 47,4000  |
| TOTAL MATERIAL: |   |         |      |             |                | 660,9700 |

| SERVICO        |  | FORN    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| C4979          | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 1.984,6400     | 1.984,6400 |
| TOTAL SERVIÇO: |  |         |      |             |                | 1.984,6400 |
| VALOR:         |  |         |      |             |                | 2.731,96   |

### 5.7. C4981 - LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

| MAO DE OBRA        |                         | FORN    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 2,70000000  | 16,7700        | 45,2790  |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 4,60000000  | 20,7700        | 95,5420  |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                         |         |      |             |                | 140,8210 |

| MATERIAL |                                   | FORN    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10199    | BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | 31,4900        | 62,9800 |
| 11075    | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"     | SEINFRA | M    | 12,00000000 | 3,5000         | 42,0000 |

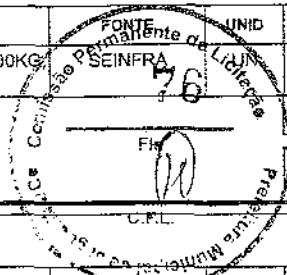
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



|            |   |         |                        |        |              |
|------------|---|---------|------------------------|--------|--------------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA:   | 29/06/2021             | BDI:   | 26,85%       |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | FONTE:  | VERSÃO                 | HORA   | MES          |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA | 027.1 COM DESCONEGAÇÃO | 83,85% | 47,76%       |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                |         | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS   | 0,00%  | 0,00%        |
|            |   |         |                        |        | REF. 05/2021 |

| ITEM                   | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNID | QTD         | VALOR UNITÁRIO | TOTAL             |
|------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 11487                  | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V   | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | 73,5000        | 147,0000          |
| 11778                  | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | 118,0800       | 236,1600          |
| 16793                  | LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR                            | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | 255,9000       | 511,8000          |
| 16797                  | NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR                           | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 72,0000        | 72,0000           |
| 18438                  | CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²   | SEINFRA | M    | 12,00000000 | 3,9500         | 47,4000           |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |   |         |      |             |                | <b>1.119,3400</b> |

| SERVICO               | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
|-----------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| C4979                 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 1.984,6400     | 1.984,6400        |
| <b>TOTAL SERVIÇO:</b> |  |         |      |             |                | <b>1.984,6400</b> |
| <b>VALOR:</b>         |  |         |      |             |                | <b>3.244,80</b>   |



### 5.8. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

| MAO DE OBRA               | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|---------------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-----------------|
| 10042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 4,80000000     | 80,4960         |
| 12312                     | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 4,80000000     | 99,6960         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                         |         |             |                | <b>180,1920</b> |

| MATERIAL               | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
|------------------------|--|---------|-------------|----------------|-------------------|
| 10126                  | ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"  | SEINFRA | UN          | 3,00000000     | 2,7000            |
| 10285                  | BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"  | SEINFRA | UN          | 3,00000000     | 3,1800            |
| 10338                  | CABO COBRE NU 25MM2  | SEINFRA | M           | 2,00000000     | 36,4400           |
| 10355                  | CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2  | SEINFRA | M           | 1,00000000     | 5,6900            |
| 10436                  | CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 81,9300           |
| 10551                  | CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE   | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 348,0700          |
| 10841                  | CONECTOR PARA HASTE TERRA  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 2,5900            |
| 11071                  | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"  | SEINFRA | M           | 1,50000000     | 4,2150            |
| 11243                  | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 69,2800           |
| 11720                  | POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 617,7400          |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |  |         |             |                | <b>1.171,8330</b> |
| <b>VALOR:</b>          |  |         |             |                | <b>1.352,83</b>   |

### 5.9. C2072 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

| MAO DE OBRA               | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|---------------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|----------------|
| 10042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 2,00000000     | 33,5400        |
| 12312                     | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 2,00000000     | 41,5400        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                         |         |             |                | <b>75,0800</b> |

| MATERIAL               | FONTE                                 | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|------------------------|---------------------------------------|---------|-------------|----------------|-----------------|
| 10193                  | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO     | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 32,3900         |
| 10194                  | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 31,8600         |
| 10195                  | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO      | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 26,3400         |
| 11755                  | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 104,3900        |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |                                       |         |             |                | <b>194,9800</b> |
| <b>VALOR:</b>          |                                       |         |             |                | <b>270,06</b>   |



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |         |                       |        |        |         |
|------------|---|---------|-----------------------|--------|--------|---------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA:   | 29/08/2021            | BDR:   | 26,85% |         |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | FONTE   | VERSÃO                | HORA   | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                |         | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  | 0,00%  | 0,00%  |         |

## 5.10. C1125 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

| MAO DE OBRA        |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,90000000  | 16,7700        | 15,0930 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,90000000  | 20,7700        | 18,6930 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                         |         |      |             |                | 33,7860 |

| MATERIAL        |                        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|-----------------|------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 11011           | DISJUNTOR TRIPOLAR 40A | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 51,5100        | 51,5100 |
| TOTAL MATERIAL: |                        |         |      |             |                | 51,5100 |
| VALOR:          |                        |         |      |             |                | 85,30   |

## 5.11. C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

| MAO DE OBRA        |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,30000000  | 16,7700        | 5,0310  |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,30000000  | 20,7700        | 6,2310  |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                         |         |      |             |                | 11,2620 |

| MATERIAL        |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10983           | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 9,5000         | 9,5000 |
| TOTAL MATERIAL: |                         |         |      |             |                | 9,5000 |
| VALOR:          |                         |         |      |             |                | 20,76  |

## 6.1. C3611 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m) (UN)

| MAO DE OBRA        |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10046              | AJUDANTE DE SERRALHEIRO | SEINFRA | H    | 1,00000000  | 16,7700        | 16,7700 |
| 10498              | CARPINTEIRO             | SEINFRA | H    | 1,00000000  | 20,7700        | 20,7700 |
| 11858              | SERRALHEIRO             | SEINFRA | H    | 2,00000000  | 20,7700        | 41,5400 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                         |         |      |             |                | 79,0800 |

| MATERIAL        |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10532           | CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)    | SEINFRA | M2   | 0,06000000  | 268,2800       | 16,0968  |
| 10794           | CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"            | SEINFRA | UN   | 8,00000000  | 3,3700         | 26,9600  |
| 11584           | PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3,8 X 30MM    | SEINFRA | UN   | 4,00000000  | 0,0600         | 0,2400   |
| 11589           | PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38    | SEINFRA | UN   | 16,00000000 | 0,2000         | 3,2000   |
| 12173           | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")                | SEINFRA | M    | 1,85000000  | 118,6100       | 219,4285 |
| 16681           | PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 143,0800       | 143,0800 |
| 16682           | PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | 112,5000       | 225,0000 |
| TOTAL MATERIAL: |  |         |      |             |                | 634,0053 |

| SERVICO |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|---------|--|---------|------|-------------|----------------|---------|
| C0836   | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL                         | SEINFRA | M3   | 0,22000000  | 404,8000       | 89,0560 |
| C1256   | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M                  | SEINFRA | M3   | 0,05000000  | 45,5600        | 2,2780  |
| C1279   | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO                     | SEINFRA | M2   | 0,23000000  | 37,7600        | 8,6848  |
| C1399   | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X | SEINFRA | M2   | 0,93000000  | 95,9100        | 89,1963 |
| C1603   | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO                 | SEINFRA | M3   | 0,22000000  | 228,2500       | 50,2150 |





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |         |                       |        |        |         |
|------------|---|---------|-----------------------|--------|--------|---------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA:   | 29/06/2021            | BDI:   | 26,65% |         |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | FONTE   | VERSÃO                | HORA   | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 63,85% | 47,76% | 05/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                |         | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  | 0,00%  | 0,00%  |         |

|       |  |         |    |            |                |          |
|-------|--|---------|----|------------|----------------|----------|
| C2667 | VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | SEINFRA | M2 | 3,50000000 | 21,7500        | 76,1250  |
|       |  |         |    |            | TOTAL SERVIÇO: | 315,5551 |
|       |  |         |    |            | VALOR:         | 1.028,65 |

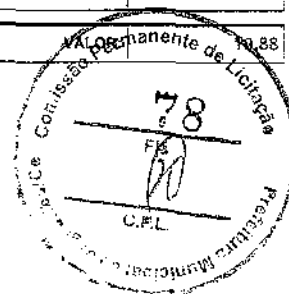
## 7.1. C1449 - GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2" (M)

| EQUIPAMENTO | FONTE                  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |        |
|-------------|------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|--------|
| 10749       | MÁQUINA DE SOLDA (CHP) | SEINFRA | H           | 1,50000000     | 0,0610             | 0,0915 |
|             |                        |         |             |                | TOTAL EQUIPAMENTO: | 0,9915 |

| MATERIAL | FONTE                                 | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |          |
|----------|---------------------------------------|---------|-------------|----------------|-----------------|----------|
| 11061    | ELETRODOS                             | SEINFRA | KG          | 1,50000000     | 18,1900         | 27,2850  |
| 12172    | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2") | SEINFRA | M           | 3,50000000     | 88,1400         | 308,4900 |
|          |                                       |         |             |                | TOTAL MATERIAL: | 335,7750 |
|          |                                       |         |             |                | VALOR:          | 335,87   |

## 7.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

| MAO DE OBRA | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |         |
|-------------|----------|---------|-------------|----------------|--------------------|---------|
| 12543       | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,70000000     | 15,5500            | 10,8850 |
|             |          |         |             |                | TOTAL MAO DE OBRA: | 10,8850 |
|             |          |         |             |                | VALOR:             | 10,88   |



Engenheiro Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

*[Handwritten signature]*

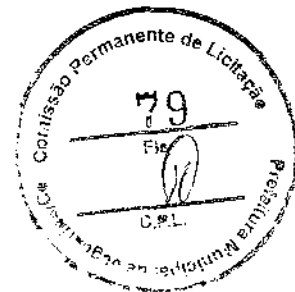


# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

|            |   |                      |                       |        |        |         |
|------------|---|----------------------|-----------------------|--------|--------|---------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA : 29/06/2021    | BDI : 26,85%          |        |        |         |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | FONTE                | VERSÃO                | HORA   | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA              | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                       | 3,00%  | 0,00%  |         |

## PMJ130 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)

| MAO DE OBRA        |                               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 16815              | ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR | SEINFRA | H    | 23,00000000 | 27,34          | 628,82 |
| 12322              | ENGENHEIRO                    | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 81,85          | 245,55 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                               |         |      |             |                | 874,37 |
| VALOR:             |                               |         |      |             |                | 874,37 |



Abelson Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

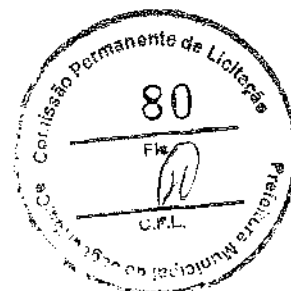
BN



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

|                   |   |                         |                       |             |            |             |
|-------------------|---|-------------------------|-----------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | <b>DATA:</b> 29/06/2021 | <b>BDI:</b> 26,85%    |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>         | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>RÉF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA                 | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85%      | 47,76%     | 05/2021     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                |                         | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  | 0,00%       | 0,00%      |             |

| ITEM | DESCRIÇÃO             | VALOR (R\$) | MÊS 1      | MÊS 2     | MÊS 3     | Total parcela    |
|------|-----------------------|-------------|------------|-----------|-----------|------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES | 13.348,54   | 100,00 %   |           |           | 100,00 %         |
|      |                       |             | 13.348,54  |           |           | <b>13.348,54</b> |
| 2    | MOVIMENTO DE TERRA    | 15.706,49   | 60,00 %    | 40,00 %   |           | 100,00 %         |
|      |                       |             | 9.423,89   | 6.282,60  |           | <b>15.706,49</b> |
| 3    | CONTENÇÕES            | 18.874,43   | 45,00 %    | 45,00 %   | 10,00 %   | 100,00 %         |
|      |                       |             | 8.493,49   | 8.493,49  | 1.887,45  | <b>18.874,43</b> |
| 4    | PAVIMENTAÇÃO          | 17.864,01   | 20,00 %    | 30,00 %   | 50,00 %   | 100,00 %         |
|      |                       |             | 3.572,80   | 5.359,20  | 8.932,01  | <b>17.864,01</b> |
| 5    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 20.009,97   | 10,00 %    | 30,00 %   | 60,00 %   | 100,00 %         |
|      |                       |             | 2.001,00   | 6.002,99  | 12.005,98 | <b>20.009,97</b> |
| 6    | BANCOS E MOBILIÁRIOS  | 5.219,36    |            |           | 100,00 %  | 100,00 %         |
|      |                       |             |            |           | 5.219,36  | <b>5.219,36</b>  |
| 7    | SERVIÇOS DIVERSOS     | 10.917,94   |            |           | 100,00 %  | 100,00 %         |
|      |                       |             |            |           | 10.917,94 | <b>10.917,94</b> |
|      |                       |             | 36.839,72  | 26.138,28 | 38.962,74 |                  |
|      |                       |             | 101.940,74 | 36.839,72 | 62.978,00 | 101.940,74       |



**Abelson Cavalcante Mota Neto**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1

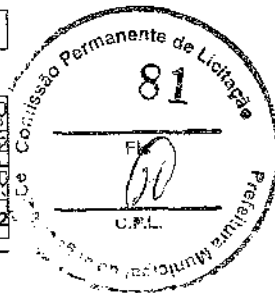
31



## COMPOSIÇÃO DO BDI

|            |   |                   |                       |        |        |         |
|------------|---|-------------------|-----------------------|--------|--------|---------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA : 29/06/2021 | BDI : 26,85%          |        |        |         |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | FONTE             | VERSÃO                | HORA   | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA           | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                |                   | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  | 0,00%  | 0,00%  |         |

| COD | DESCRIÇÃO  | %            |
|-----|--|--------------|
|     | <b>despesas indiretas</b>                        |              |
| AC  | Administração Central                            | 3,80         |
| DF  | Despesas Financeiras                             | 1,02         |
| R   | Riscos   | 0,50         |
|     | <b>TOTAL</b>                                     | <b>5,32</b>  |
|     | <b>Benefício</b>                                 |              |
| S+G | Seguro/Garantia                                  | 0,32         |
| L   | Lucro  | 6,64         |
|     | <b>TOTAL</b>                                     | <b>6,96</b>  |
| I   | <b>Impostos</b>                                  |              |
|     | PIS  | 0,65         |
|     | COFINS   | 3,00         |
|     | ISS (ALÍQUOTA X BASE DE CÁLCULO) 5,00% X 60,0% = | 3,00         |
|     | CFRB   | 4,50         |
|     | <b>TOTAL</b>                                     | <b>11,15</b> |



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Abelson Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

3



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|            |   |                      |                       |        |        |         |
|------------|---|----------------------|-----------------------|--------|--------|---------|
| OBRA:      | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | DATA : 29/06/2021    | BDI : 26,85%          |        |        |         |
| DESCRIÇÃO: | 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA | FONTE                | VERSÃO                | HORA   | MES    | RÉF.    |
| LOCAL:     | SÍTIO MOREIRA - JAGUARIBE - CE  | SEINFRA              | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 08/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE                                | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                       | 0,00%  | 0,00%  |         |

| COD          | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MÊS %        |
|--------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b>     | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1           | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2           | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3           | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4           | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5           | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6           | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7           | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8           | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9           | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                     | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |

|              |                              |              |              |
|--------------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b>     | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1           | Repouso Semanal Remunerado   | 17,84        | 0,00         |
| B2           | Feriados                     | 3,71         | 0,00         |
| B3           | Auxílio - Enfermidade        | 0,87         | 0,67         |
| B4           | 13º Salário                  | 10,80        | 8,33         |
| B5           | Licença Paternidade          | 0,07         | 0,06         |
| B6           | Faltas Justificadas          | 0,72         | 0,56         |
| B7           | Dias de Chuvas               | 1,55         | 0,00         |
| B8           | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,08         |
| B9           | Férias Gozadas               | 8,71         | 6,73         |
| B10          | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,03         |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>44,41</b> | <b>16,46</b> |

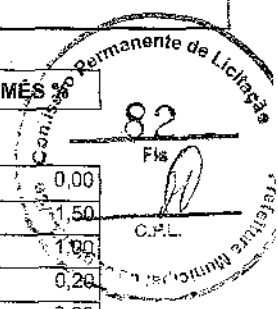
|              |                                   |              |              |
|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>C</b>     | <b>GRUPO C</b>                    |              |              |
| C1           | Aviso Prévio Indenizado           | 5,40         | 4,17         |
| C2           | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13         | 0,10         |
| C3           | Férias Indenizadas                | 4,85         | 3,75         |
| C4           | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90         | 3,01         |
| C5           | Indenização Adicional             | 0,45         | 0,35         |
| <b>TOTAL</b> |                                   | <b>14,73</b> | <b>11,38</b> |

|              |  |             |             |
|--------------|--|-------------|-------------|
| <b>D</b>     | <b>GRUPO D</b>   |             |             |
| D1           | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 7,46        | 2,77        |
| D2           | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45        | 0,35        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>7,91</b> | <b>3,12</b> |

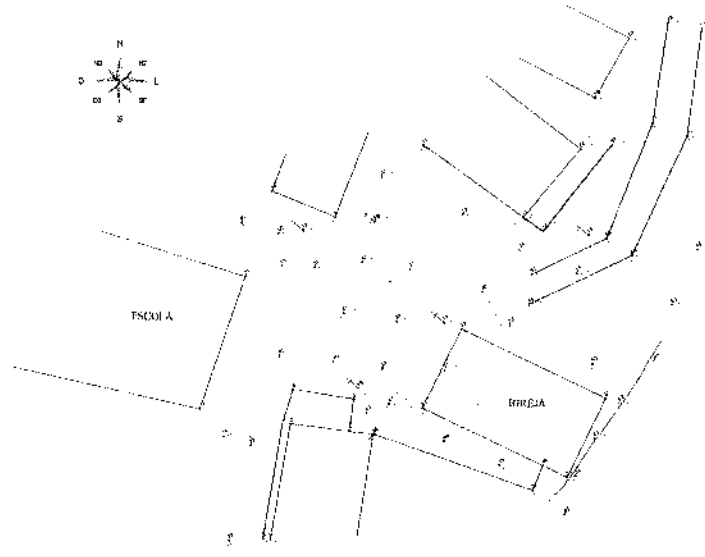
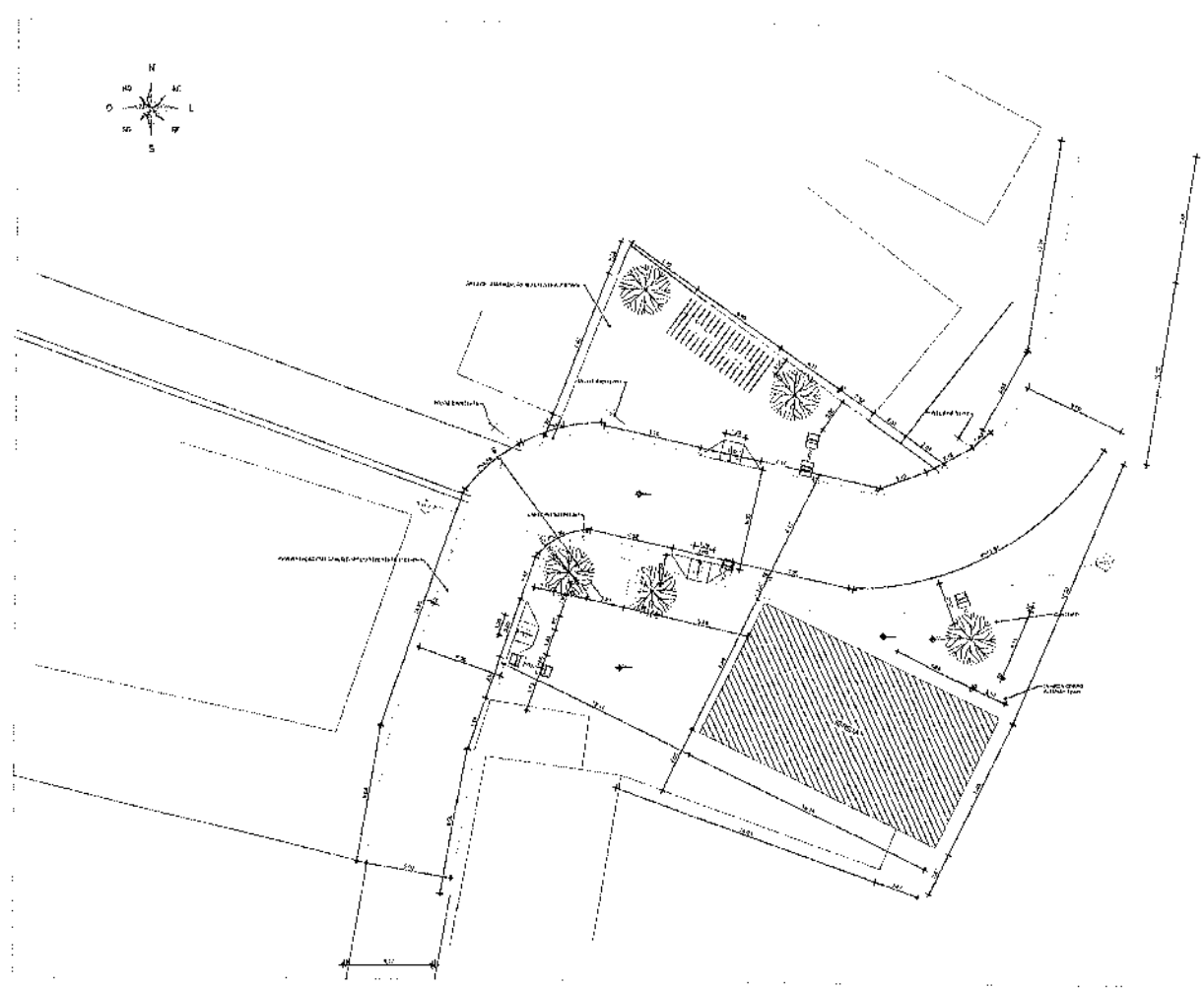
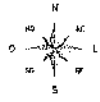
Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

**A + B + C + D**

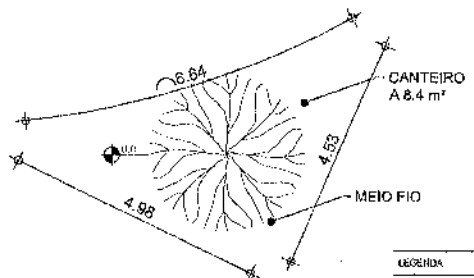
  
**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1



CANTO DO LADO NOROCCIDENTAL DO TERRENO 245,00 m<sup>2</sup>  
 ÁREA DE 10,25 ANOS DE CANTO COM CORDÃO 1,50 m<sup>2</sup>  
 ÁREA DE 10,25 ANOS DE CANTO COM CORDÃO 1,50 m<sup>2</sup>  
 PERÍMETRO DO LADO NOROCCIDENTAL DO TERRENO 127,50 m



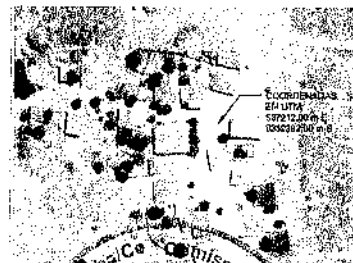
01 PLANTA DE SITUAÇÃO  
 ESCALA 1:500



03 DET. CANTEIRO TRIANGULAR  
 ESCALA 1:50

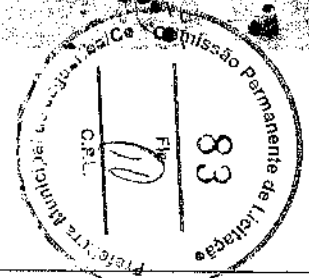
LEGENDA

|  |                |
|--|----------------|
|  | PLANO DE CANTO |
|  | PLANO DE CANTO |
|  | PLANO DE CANTO |
|  | PLANO DE CANTO |
|  | PLANO DE CANTO |
|  | PLANO DE CANTO |
|  | PLANO DE CANTO |
|  | PLANO DE CANTO |
|  | PLANO DE CANTO |
|  | PLANO DE CANTO |



|   |                              |
|---|------------------------------|
| <br><b>PREFEITURA DE JAGUARIBE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE<br><small>(Estado do Ceará - Município de Jaguaribe)</small> | ENDEREÇO: RUA...<br>CEP: ... |
|---|------------------------------|

02 PLANTA BAIXA - PRAÇA  
 ESCALA 1:500

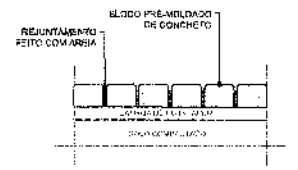
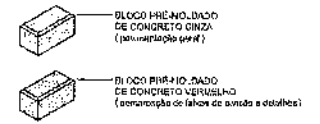


**URBANIZAÇÃO**

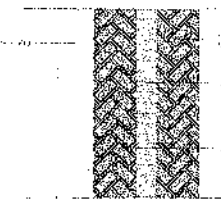
1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA

|   |                                     |                                    |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|
| PROJETO: URBANIZAÇÃO<br>DATA: 2023                        | DESENHADO POR: [Nome]<br>DATA: 2023 | APROVADO POR: [Nome]<br>DATA: 2023 |
| PROJETO ARQUITETÔNICO<br>PLANTA BAIXA - PLANO DE SITUAÇÃO |                                     | 1 / 3                              |

BANDEIRA: BRANCA (100%)  
 ANO DE 1950 ESTABELECIDO COM A LEI Nº 12412, REVISADO POR LEI Nº 13000  
 PRAZOS DE 10 ANOS PARA A LUTA



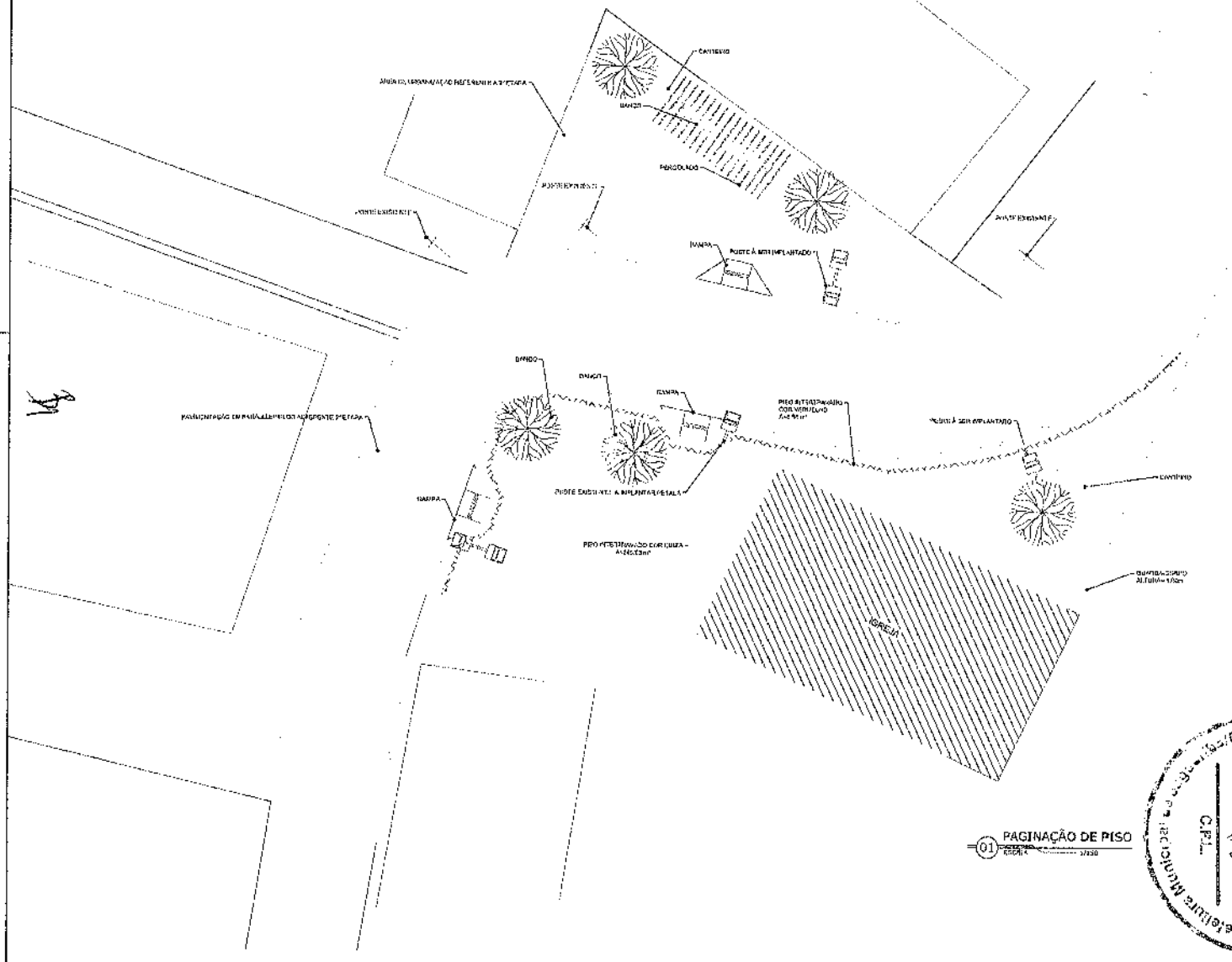
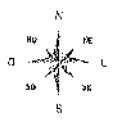
02 DETALHE DA MONTAGEM DOS BLOCOS  
 ESCALA: 1:10



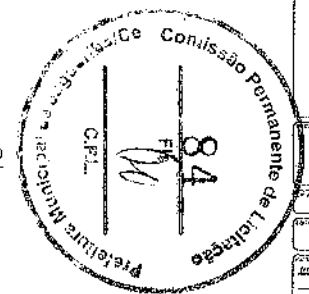
03 DET. 1 DA PAGINAÇÃO DE PISO  
 ESCALA: 1:50

LEGENDA

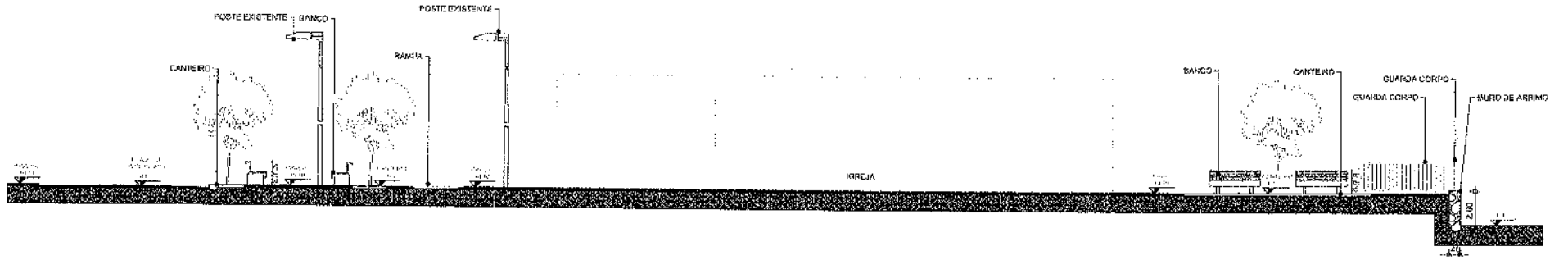
|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| MURO                  | PODE EXISTIR          |
| MURTO                 | PROTEÇÃO EM ALVENARIA |
| LENDA                 | PARALELEGRAMA         |
| PROTEÇÃO EM ALVENARIA | CRAMA                 |
| PROTEÇÃO EM ALVENARIA | LEITURAS              |
| PROTEÇÃO EM ALVENARIA | RADELA EM ALVENARIA   |



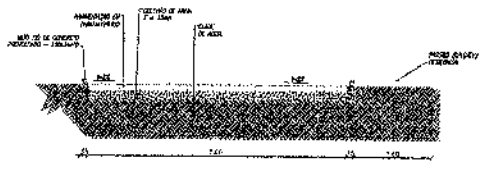
01 PAGINAÇÃO DE PISO  
 ESCALA: 1:500



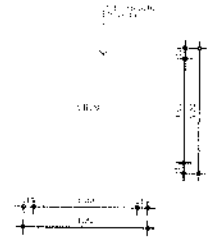
|   |  |   |
|---|--|---|
| <br><b>PREFEITURA DE JAGUARIBE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE<br>(Estado do Ceará) |  | ALVARÁ DE LICITAÇÃO Nº 001/2014<br>COMPROVAÇÃO DE     |
| <b>URBANIZAÇÃO</b><br>1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA       |  |   |
| RECEBIMENTO Nº: 7518<br>DATA: 20/04/2014  | PRESENTAÇÃO Nº: 001/2014<br>DATA: 20/04/2014 | PROJETO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2014<br>DATA: 20/04/2014 |
| DISTRITO DE NOBREZA, PÇA DA CAPELA JAGUARIBE - CE   |  | VALORES LICITAÇÃO: R\$ 1.000,00                       |
| PROJETO ARQUITETÔNICO   |  | Nº 2/13   |



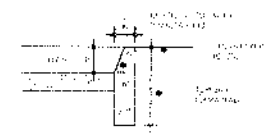
01 CORTE SECCIONADO A-A  
ESCALA 1:75



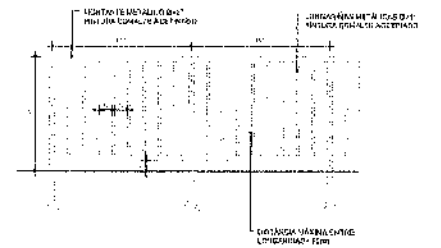
02 CORTE ESQUEMÁTICO DA PAVIMENTAÇÃO  
ESCALA 1:10



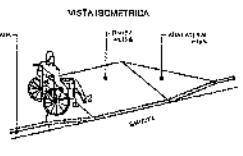
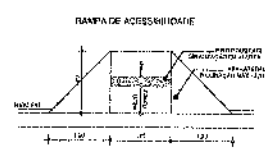
04 DET. CANTIERO - ÁRVORES  
ESCALA 1:10



05 DET. MEIO-FIO EM PÉ  
ESCALA 1:10

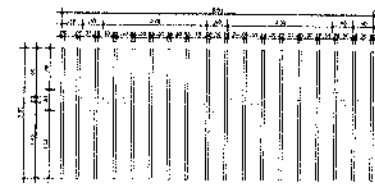
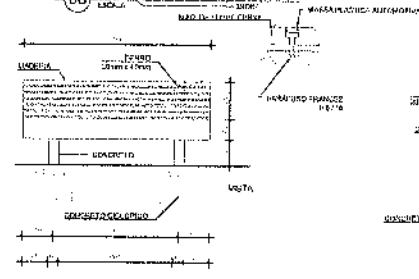


05 DET. DO GUARDA CORPO  
ESCALA 1:10

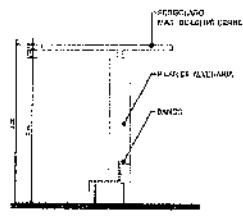


06 DETALHAMENTO DE RAMPA  
ESCALA 1:50

PLANTA

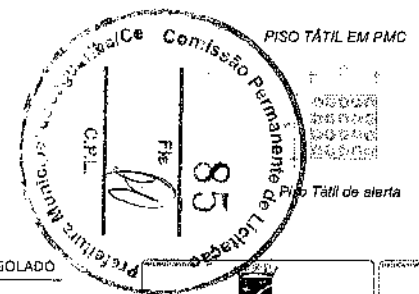


07 DETALHAMENTOS DO PERGOLADO  
ESCALA 1:50



08 DETALHAMENTOS DE BANCOS  
ESCALA 1:50

09 DET. VALA DO MEIO-FIO E ALTURA MÉDIA DE ATERRO  
ESCALA 1:10



|   |  |
|---|--|
| <br><b>PREFEITURA DE JAGUARIBE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE<br>Rua Manoel de Azevedo, s/n - Jaguaribe - CE |  |
| <b>URBANIZAÇÃO</b><br>1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTENHO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA                                 |  |
| DATA: 08/05/2023<br>PROJ. ARQUITETÔNICO: [blank]  | DATA: 08/05/2023<br>PROJETO ARQUITETÔNICO: [blank] |
| LOCAL: [blank]  | LOCAL: [blank]                                     |





- 1) ...
- 2) ...
- 3) ...
- 4) ...
- 5) ...
- 6) ...
- 7) ...
- 8) ...

RESUMO

1. ...

2. ...

3. ...

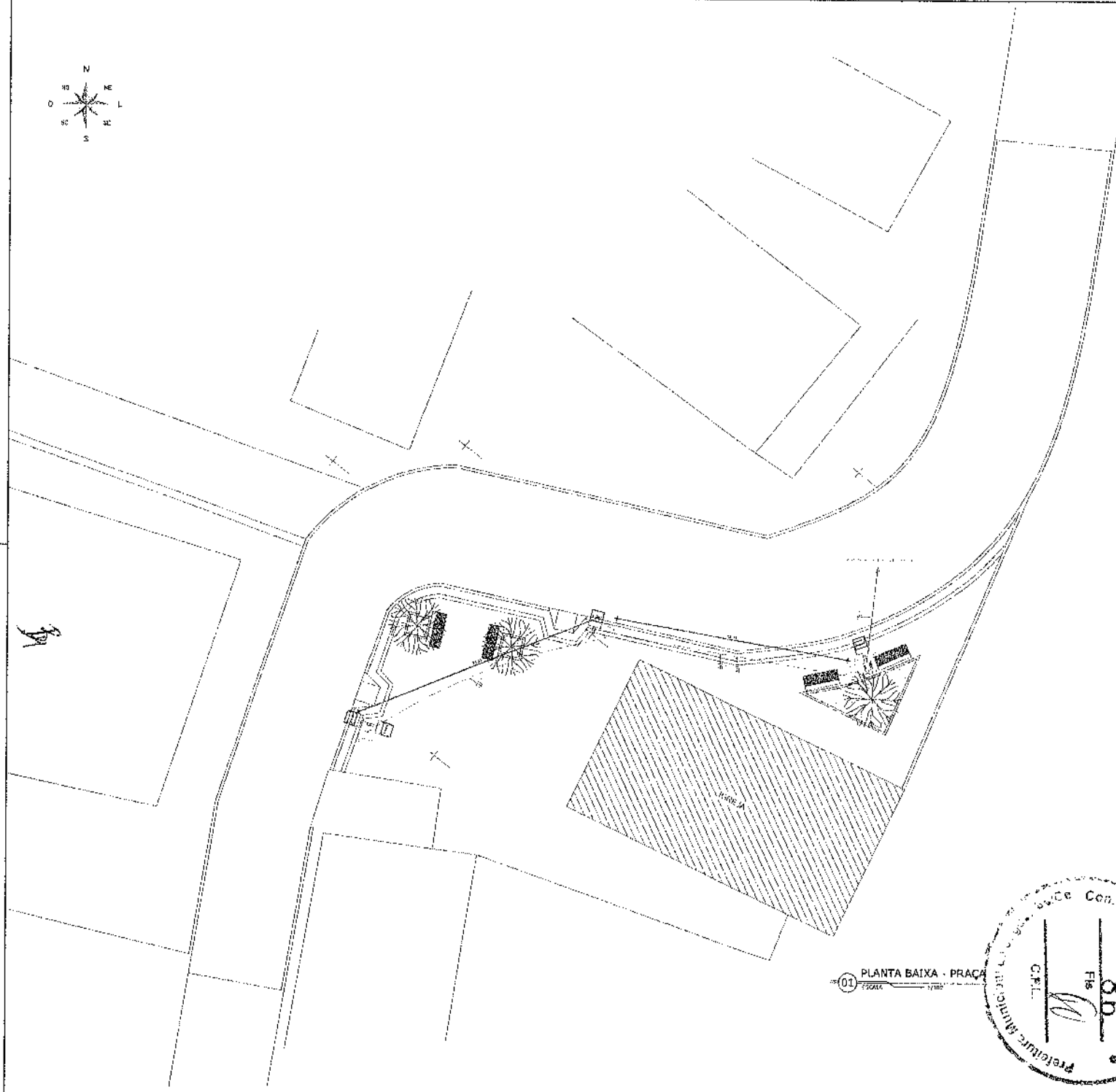
4. ...

5. ...

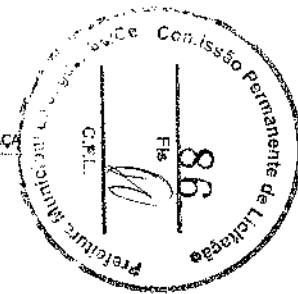
6. ...

7. ...

8. ...



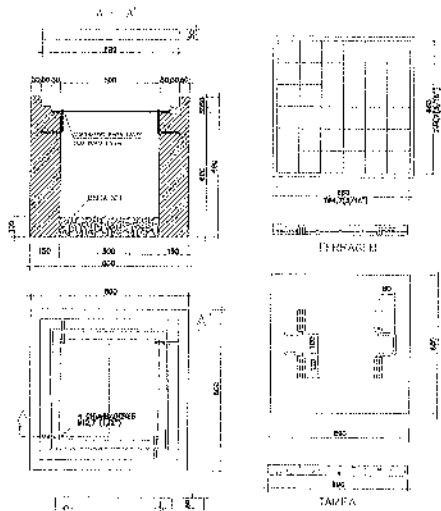
01 PLANTA BAIXA - PRAÇA



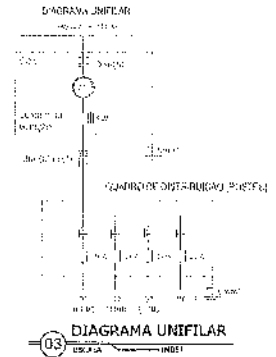
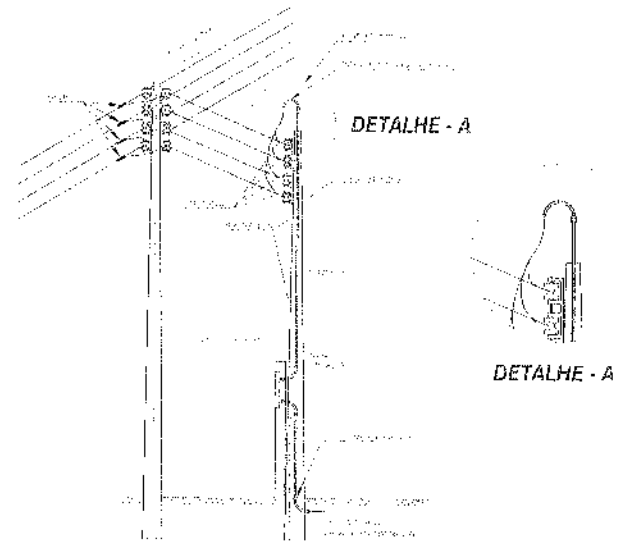
|   |  |
|---|--|
| <p><b>PREFEITURA DE JAGUARIBE</b><br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE<br/>(Inscrição e Registro de Impostos)</p> | <p>PROJETO LICITATÓRIO Nº 001/2012</p> |
|---|--|

|  |                     |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>   |                     |                     |                     |
| 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MORREIRA |                     |                     |                     |
| PROJETO Nº 001/2012  | PROJETO Nº 001/2012 | PROJETO Nº 001/2012 | PROJETO Nº 001/2012 |
| PROJETO Nº 001/2012  | PROJETO Nº 001/2012 | PROJETO Nº 001/2012 | PROJETO Nº 001/2012 |
| PROJETO DE INSTALAÇÕES   |                     |                     | 1/2                 |

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

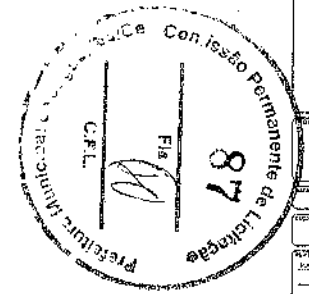
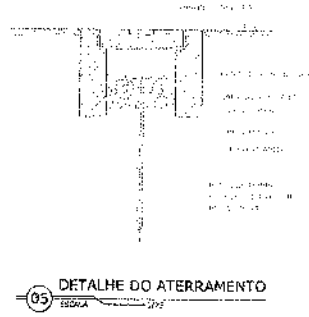
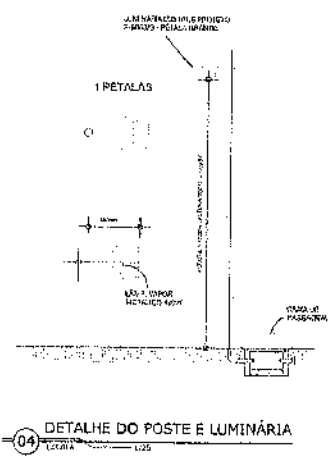


1 - Posição da lâmpada nasca de 1<sup>a</sup> categoria  
 2 - Posição da lâmpada nasca de 2<sup>a</sup> categoria  
 3 - Posição da lâmpada nasca de 3<sup>a</sup> categoria  
 4 - Posição da lâmpada nasca de 4<sup>a</sup> categoria  
 5 - Posição da lâmpada nasca de 5<sup>a</sup> categoria  
 6 - Posição da lâmpada nasca de 6<sup>a</sup> categoria  
 7 - Posição da lâmpada nasca de 7<sup>a</sup> categoria  
 8 - Posição da lâmpada nasca de 8<sup>a</sup> categoria  
 9 - Posição da lâmpada nasca de 9<sup>a</sup> categoria  
 10 - Posição da lâmpada nasca de 10<sup>a</sup> categoria



TAQUILÓGRAFO DE CARGA

| USUÁRIO     | LAZAROS | TENSÃO | VOLTA | QUANTIDADE | CONSUMO |
|-------------|---------|--------|-------|------------|---------|
| 1           | 1000    | 220V   | 1000  | 1          | 1000    |
| 2           | 1000    | 220V   | 1000  | 1          | 1000    |
| 3           | 1000    | 220V   | 1000  | 1          | 1000    |
| 4           | 1000    | 220V   | 1000  | 1          | 1000    |
| 5           | 1000    | 220V   | 1000  | 1          | 1000    |
| 6           | 1000    | 220V   | 1000  | 1          | 1000    |
| 7           | 1000    | 220V   | 1000  | 1          | 1000    |
| 8           | 1000    | 220V   | 1000  | 1          | 1000    |
| 9           | 1000    | 220V   | 1000  | 1          | 1000    |
| 10          | 1000    | 220V   | 1000  | 1          | 1000    |
| TOTAL GERAL |         |        |       |            |         |



**PREFEITURA DE JAGUARIBE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE  
 (Cidade e sede do Município)

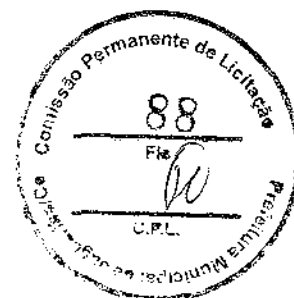
**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**  
 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA

|            |              |            |
|------------|--------------|------------|
| PROJETO DE | PROJETADEIRO | PROJETO DE |
| PROJETO DE | PROJETADEIRO | PROJETO DE |
| PROJETO DE | PROJETADEIRO | PROJETO DE |

2/2



**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.02/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Prezados Senhores,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE** pelo preço total a seguir indicado, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, de acordo com a Planilha Orçamentária, **ANEXO I** do Edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:

- a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
- d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos do **ANEXO I** do Edital, o valor de R\$......(.....), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.

4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

5. O Prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

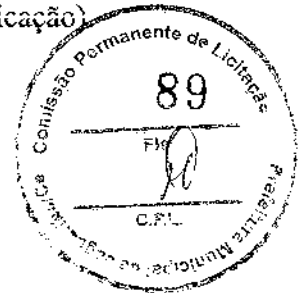
6. Anexos a Proposta: **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N° ....., Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente. Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)

Local, data e assinatura.

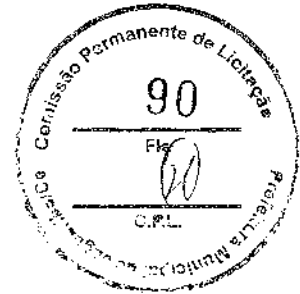


(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação com carimbo da empresa com CNPJ)



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.02/2022**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preços Nº. XXXXXXXXX que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

**OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES/CONCORDÂNCIA COM O  
EDITAL**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 18.04.02/2022**



A EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

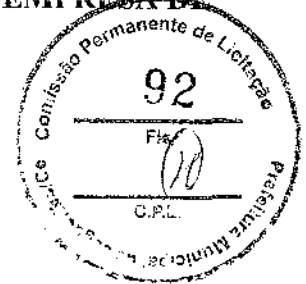
DECLARA ainda, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 18.04.02/2022**

(NOME/RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e do CPF Nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021

**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada a \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, representada por seu(ua) \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_**, oriunda do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, deste edital da **Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_**

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

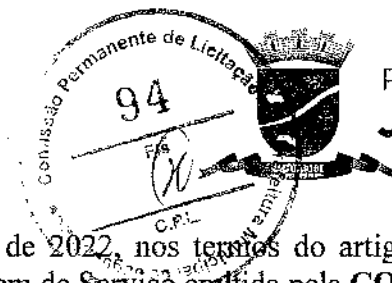
### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

3.1. O valor total do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS**

*[Handwritten signature]*





4.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.**

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **6.1. São obrigações da CONTRATADA**

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da



Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAF** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.

6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.

6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.

6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

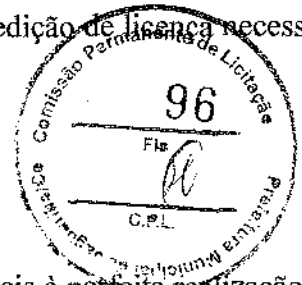
6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da



aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.



## **CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São Obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

## **CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.



8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

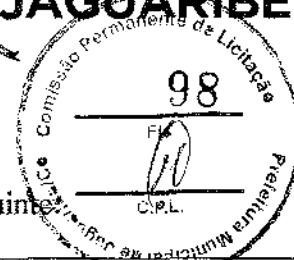
8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

## **CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO**

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irrevogável durante o período de 12 (doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESPESA |
|----------------------|---------------------|
|                      |                     |

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

- a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.
- b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.



12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao **Tesouro Municipal** no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

15.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:**

16.1. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratempos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**Secretário**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**EMPRESA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*[Handwritten mark]*